PARECER N° 033/2022.

PARECER N° 033/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO DE LEI N° 002/2022 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE IDENTIFICAÇÃO DOS VULNERÁVEIS SOCIAIS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, PARA A ADOÇÃO PREMENTE DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS; CRIA O CMVS – CADASTRO MUNICIPAL DOS VULNERÁVEIS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DE SUA EXCELÊNCIA O VEREADOR TANDICK RESENDE DE MORAES JÚNIOR.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n° 002/2022, de autoria do Vereador Tandick Resende de Moraes Júnior, que pretende instituir a Política Municipal de Identificação de Vulneráveis Sociais e cria o Cadastro Municipal dos Vulneráveis Sociais.

O autor justifica a possibilidade de a proposição partir de iniciativa parlamentar, tendo em vista que não se encontra no rol de matérias com reserva de iniciativa.

É o breve relato dos fatos.

II. DA ANÁLISE:

A proposição legislativa em pauta se trata de Projeto de Lei, estando em perfeita conformidade com os requisitos legais.

Cumpre mencionar que a matéria não impõe nenhuma obrigação ao Poder Executivo, e, portanto não esbarra no rol taxativo do artigo 54, da Lei Orgânica referente às matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual o Poder Legislativo está autorizado a deflagrar o processo legislativo sobre o assunto.

Frise-se que as ações propostas com o advento da nova lei não gera nenhum impacto ao poder executivo, pois se tratam de ações já existentes, especialmente no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

Praça J. J. Seabra, S/N, Centro – Ilhéus/BA.
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

III. DO VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto, **OPINAMOS PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 002/2022**, por entendê-la constitucional e o preenchimento dos demais requisitos de técnica legislativa.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Relator

IV. DO VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação acompanham o voto do relator, opinando pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 002/2022** de autoria do Vereador Tandick Resende de Moraes Júnior.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2022.

IVO EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

PAULO ROBERTO CARQUEIJA MONTEIRO
Membro da Comissão